



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Andorinha

1

Quinta-feira • 29 de Abril de 2021 • Ano IX • Nº 3137

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Andorinha publica:

- **Portaria Nº 038 de 14 de Abril de 2021** - Dispõe sobre a Licença com Remuneração para aperfeiçoamento profissional e dá outras providencias.
- **Portaria Nº 039 de 22 de Abril de 2021** - Declara vacância do cargo em razão de concessão aposentadoria pelo INSS de servidor efetivo.

**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

TRANSPARÊNCIA  
AUTONOMIA  
OFICIALIDADE



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

Gestor - Renato Brandão de Oliveira. / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação  
Rua José Gomes de Araújo, s/n - Centro - Andorinha - Bahia

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: R4TS8LPMKMY4WCQ4UQ5TWQ

## Portarias



### PORTARIA Nº 038

De 14 de Abril de 2021

“Dispõe sobre a Licença com Remuneração para aperfeiçoamento profissional e dá outras providências.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANDORINHA - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

**CONSIDERANDO**, o que determina o estatuto dos Servidores Públicos e do Magistério do Município de Andorinha.

**CONSIDERANDO**, que foram apresentados os documentos comprobatórios.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER** ao funcionário **CLEITON PINTO DE SOUSA**, servidor público municipal, matrícula nº 286, lotado na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Professor, **Licença com Remuneração** de suas atividades habituais por 24 meses, para fins de aperfeiçoamento profissional, com base no Artigo 67, Inciso II da Lei 9394/96 e nos Artigos 55, 56 e 57 da Lei Municipal nº 383 de 22 de Dezembro de 2009, Estatuto do Magistério Público Municipal de Andorinha, no período **de 09 de Abril de 2021 a 08 de Abril de 2023**.

**Art. 2º** - A presente portaria retroagirá seus efeitos a 09 de Abril de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Andorinha, em 14 de Abril de 2021.

**Renato Brandão de Oliveira**  
Prefeito Municipal



**PORTARIA Nº 039**

**De 22 de Abril de 2021**

“Declara vacância do cargo em razão de concessão aposentadoria pelo INSS de servidor efetivo”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANDORINHA - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

**CONSIDERANDO** o conhecimento acerca da concessão de aposentadoria ao servidor Arlindo Ferreira da Silva, titular do cargo efetivo de “Artífice”, matrícula nº 158, empossado em 18 de Junho de 1998 e,

**CONSIDERANDO** a decisão exarada nos autos do Processo Administrativo nº PA015.2021 e,

**CONSIDERANDO**, o que determina o estatuto dos servidores do município,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Fica declarada a **VACÂNCIA** do cargo estatutário de “Artífice”, pela aposentadoria do senhor **ARLINDO FERREIRA DA SILVA**, servidor público municipal, matrícula nº 158, com base na Lei Complementar nº 001/91 de 15 de novembro de 1991, em seu Cap. XIII, Art.90º, inciso VII.

**Art. 2º** - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Andorinha, em 22 de Abril de 2021.

**Renato Brandão de Oliveira**  
Prefeito Municipal

E-mail: pmandorinha@yahoo.com.br / Tel.:(74) 3529-1060/1024/1231